



Governo Municipal

I PORÃ

I PORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 037/2024

DISPÕE SOBRE A NULIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2024 E ESTABELECE MEDIDAS PARA ASSEGURAR O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO que o processo licitatório referente à Inexigibilidade nº. 002/2024 houve ausência de justificativa e comprovação de compatibilidade do preço proposto no processo com o valor de mercado dos serviços (preços praticados pela Notificada em outros municípios, de serviços semelhantes aos serviços em questão), conforme determinam o art. 72, incisos II e VII, e o art. 23, §§1º, 2º, e 3º da Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade e a eficiência dos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância do princípio do contraditório e da ampla defesa, garantias constitucionais inerentes a todo e qualquer procedimento administrativo; DECRETA:

Art. 1º: Fica declarada a nulidade do processo licitatório referente à Inexigibilidade nº. 002/2024, realizada para Prestação de serviços técnicos especializados para estudo técnico na área tributária, com a realização de capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução, diagnóstico de gestão de despesas em pessoal referentes à revisão administrativa de contribuição previdenciária patronal do Regime Geral de Previdência, revisão fiscal e treinamento para sua realização, no Município de Iporã-PR

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2990 Páginas 175 Ano: XIII

Data: 27/03/2024

Iporã/PR, 26 de Março de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F5D29BA4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA MONTAGNINE SANTIAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 26 de março de 2024 a 27 de março de 2024, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora FERNANDA MONTAGNINE SANTIAGO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 9.904.674-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 010.468.899-82, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, nomeada através da Portaria nº. 2316/2023, de 12/12/2023, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2F2380EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2024

RETIFICA O DECRETO Nº 055/2019, DE 17/04/2019, QUE APOSENTA O SERVIDOR OSCAR MAKOTO HORITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 055/2019, de 17/04/2019, que aposenta o Servidor OSCAR MAKOTO HORITA, que passará a vigorar com a seguinte redação e dispositivos legais: que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial, que resultou no valor de R\$ 13.960,71 (Treze mil novecentos e sessenta reais e setenta e um centavos), demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Os demais Artigos permanecem Inalterados.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:640B0EB2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 037/2024

DISPÕE SOBRE A NULIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2024 E ESTABELECE MEDIDAS PARA ASSEGURAR O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO que o processo licitatório referente à Inexigibilidade nº. 002/2024 houve ausência de justificativa e comprovação de compatibilidade do preço proposto no processo com o valor de mercado dos serviços (preços praticados pela Notificada em outros municípios, de serviços semelhantes aos serviços em questão), conforme determinam o art. 72, incisos II e VII, e o art. 23, §§1º, 2º, e 3º da Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade e a eficiência dos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância do princípio do contraditório e da ampla defesa, garantias constitucionais inerentes a todo e qualquer procedimento administrativo; DECRETA:

Art. 1º: Fica declarada a nulidade do processo licitatório referente à Inexigibilidade nº. 002/2024, realizada para Prestação de serviços técnicos especializados para estudo técnico na área tributária, com a realização de capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução, diagnóstico de gestão de despesas em pessoal referentes à revisão administrativa de contribuição previdenciária patronal do Regime Geral de Previdência, revisão fiscal e treinamento para sua realização, no Município de Iporã-PR

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã/PR, 26 de Março de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:206E3A33

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE: